

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 62/2023

CIA 0051790-40.2023.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Rômulo Ronny Aguiar da Silva

CNPJ: 51.548.999/0001-49

Decisão: "(...). Destarte, à luz dos princípios da indisponibilidade do interesse público, entendo que se encontra devidamente justificada a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Assim, ACOLHO o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação (art. 74, II Lei n. 14.133/2021), da empresa Rômulo Ronny Aguiar da Silva - ME, para a execução do serviço de preparação vocal dos integrantes do Coral do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 17 de outubro de 2023. Assinado digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça.

Valor mensal: R\$1.300,00 (mil e trezentos reais).

Cuiabá, 18 de outubro de 2023

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8c5a6885

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar